

RESOLUÇÃO Nº 05
de 26 de outubro de 1968.

Reajusta subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam fixados em 15 (quinze) vezes o salário mínimo vigente na região os subsídios e, em 5 (cinco) vezes o referido salário a verba de representação do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - O subsídio e a representação de que trata o artigo anterior vigorarão para o quadriênio de 1969 a 1972, constando das respectivas peças orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a 1º de fevereiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 26 de outubro de 1968.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário